

DECRETO Nº 30.498, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**Designa os membros que irão compor a Comissão Permanente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de que trata o art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021**

O Prefeito do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, inciso L, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 11 da Lei Municipal n. 7.167 de 22 de dezembro de 2023, Decreta:

**Art. 1º** – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação, responsável pela coordenação dos trabalhos de receber, examinar e julgar documentos relativos aos PROCEDIMENTOS AUXILIARES, em especial, CREDENCIAMENTO, sejam aqueles realizados pela forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, destinados à aquisição de bens e serviços comuns ou especiais, no âmbito da Administração Direita do Poder Executivo Municipal, os servidores:

I – Erica Reis Danieletto Ferreira;

II – Julia Arrivabene Barbieri;

III – Otto Seidel Neto.

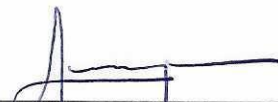
**Art. 2º** – A Presidência de que trata este Decreto ficará a cargo do membro indicado no inciso I e, no caso de férias ou impedimento do titular, assume os subsequentes, sucessivamente.

**Art. 3º** – Aos membros desta Comissão será paga a gratificação constante no Anexo IV da Lei Complementar n. 128/2022.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 30 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Governo.